



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



São Mateus-ES, 19 de Abril de 2017.

OF/PMSM/SMGAB Nº 231/2017

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

SR. CARLOS ALBERTO GOMES ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ASSUNTO: RESPOSTA DE INDICAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Processo: 000600/2017 Data/Hora: 25/04/2017 15:35:2
Procedência: PREFEITURA DE SÃO MATEUS
Assunto: OFÍCIO
Destino: SECRETARIA LEGISLATIVA Protocolo Externo:
PREF. M. DE SMATEUS ENC. RESP. DE INDICAÇÃO
Nº 140/2017

Senhor Presidente,

Por ordem e determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, encaminho resposta da Secretária Municipal de Educação, Srª Zenilza Aparecida Barros Pauli, através do OF. PMSM/ SME/Nº 359/2017, referente as Indicação nº 140/2017, de autoria do Ilustre Vereador: Aquiles, dessa Colenda Casa de Leis, conforme segue em anexo.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,


SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO DE GABINETE INTERINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



São Mateus-ES, 30 de março de 2017.

OF/PMSM/SME/ N° 359/2017

A Sra. Benedita Amorim

Secretaria Municipal de Gabinete

Assunto: Resposta ao OF. nº 160/2017

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente, **informar** que o Decreto nº 1387/03 que trata da tipologia das Escolas da Rede Municipal de Ensino **prevê de 02 a 03 Pedagogos para as escolas com até 1.500 alunos.**

As Escolas que se enquadram na referida solicitação que são **EMEF "Dora Arnizaut Silves"** e **EMEF "Professor João Pinto Bandeira"** já foram atendidas e estão com **04 Pedagogos**, pois esta secretaria identificou a necessidade pedagógica desde o início do ano letivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Zenilza Aparecida Barros Pauli

Secretária Municipal de Educação

Portaria 026/2017

*Zenilza Aparecida Barros Pauli
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 8.630/2017*